



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 2015**

(Iniciativa do Poder Executivo)

**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS CORPOS DIRETIVOS DAS UNIDADES DA REDE OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2010.**

**Art. 1º** A Tabela A do Quadro Único integrante do § 2º do art. 29 da Complementar nº 13, de 2010, ANEXO IV - passa a ter o quantitativo de cargos constante do ANEXO a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** O inciso IV do § 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 13, de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Oficial do Sistema Municipal de Ensino não recairá em servidor que seja integrante do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal."

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé (PB), 11 de setembro de 2015

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**



## Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

Prefeito do Município

Lei Complementar nº 28 de 2015 (art. 1º)

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 2010

A N E X O IV

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

REDE OFICIAL DE ENSINO

Quadro Único

Tabela A – Nomenclatura

### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (art. 29, § 2º)

| CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR RESPECTIVOS | SÍMBOLO | NÚMERO    |
|--|---------|-----------|
| <u>Unidade Padrão A</u>  |         |           |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-1                  | DSC-1   | 1         |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-2                  | DSC-2   | 1         |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão A-3                  | DSC-3   | 1         |
| Total  |         | 3         |
| <u>Unidade Padrão B</u>  |         |           |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-1                  | DSC-5   | 7         |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental - Padrão B-2                  | DSC-6   | 7         |
| Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-1          | DSC-4   | 5         |
| Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão B-2          | DSC-5   | 5         |
| Total  |         | 24        |
| <u>Unidade Padrão C</u>  |         |           |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-1                  | DSC-8   | 7         |
| Diretor de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-2                  | DSC-9   | 2         |
| Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-1          | DSC-7   | 5         |
| Diretor-Adjunto de Unidade Municipal de Ensino Fundamental – Padrão C-2          | DSC-8   | 2         |
| Total  |         | 16        |
| Secretário Administrativo de Unidade Municipal de Ensino Fundamental             | DSC-4   | 12        |
| Total  |         | 12        |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |         | <b>55</b> |



## **Prefeitura Municipal de Sumé – PB**

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

[pmsume@hotmail.com](mailto:pmsume@hotmail.com) – [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

### **GABINETE DO PREFEITO**